



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 49/92).

LEI Nº 1126

de 18 de dezembro de 1992

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (Um bilhão de cruzeiros), para reforço da dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

ÓRGÃO: 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 UNIDADE: 0920 - DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ESTRADAS DE RODAGEM
 FUNÇÃO: - TRANSPORTE
 PROGRAMA: - TRANSPORTE URBANO
 SUBPROGRAMA: - Vias Urbanas
 PROJETO: - Obras de Circulação e Pavimentação de Vias Urbanas
 DOTAÇÃO: - 0920.16915751.018
 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
 4.1.1.0 - Obras e Instalações. Cr\$ 1.000.000.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito serão os decorrentes do produto da Operação de Crédito autorizada na Lei Municipal nº 1083 de 23 de janeiro de 1992 e de conformidade com a Lei Municipal nº 1071 de 23 de dezembro de 1991 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso IV.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 18 de dezembro de 1992.

Dr. Ademar Setti
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Pinheiro de Moura
PRESIDENTE

José Lázaro Boberg
1º SECRETÁRIO

